



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2023.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, sediada na Rua São Sebastião, nº 317, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.985.673/0001-50, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Sr. José Rogério Silva, e da outra parte ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 45.057.955/0001-13, situada na Pc. João Batista, 80, Sala 03, Centro, Aliança-PE, representado pelo Sr. Leandro Márcio Almeida Vasconcelos Silva, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 09 (nove) meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023 referente à contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal de Machados, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com o valor mensal total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

§ 1º A CONTRATADA manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 007/2023 fica prorrogado por 09 (nove) meses, no período compreendido entre 03/04/2024 e 03/01/2025.

§1º O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 007/2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

§ 2º A presente prorrogação contratual também se agasalha no Enunciado – CJF 50/2023 que estabelece que nas “contratações de serviços e fornecimentos contínuos por dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, o valor limite para fins de apuração de fracionamento da despesa **deve ser considerado por exercício financeiro**, de modo que uma contratação com prazo de vigência superior a 12 meses pode ter valor acima dos limites estabelecidos nos referidos incisos, **desde que sejam respeitados os limites por exercício financeiro.**”

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Poder Legislativo

01.010 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Machados - PE, 03 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS

José Rogério Silva

Presidente da Câmara Mun. de Machados

CONTRATANTE

**ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ 45.057.955/0001-13

Leandro Márcio Almeida Vasconcelos Silva

CONTRATADA